



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º: 01400.032887/2017-10  
EXERCÍCIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p><b>ÓRGÃO CEDENTE:</b> MINISTÉRIO DA CULTURA- Secretaria Executiva/FNC CNPJ: 03.221.904/0001-35 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 3º andar Brasília – DF</p> <p><b>ÓRGÃO PROPONENTE:</b> Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN CNPJ: 26.474.056/0001-71 ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 70390-135 Brasília – DF</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p><b>Pelo Ministério da Cultura:</b> Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 03 de agosto de 2017, D.O.U., Seção 2, pág. 1, de 04 de agosto de 2017.</p> <p><b>Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:</b> Kátia Santos Bogéa, Presidente, RG: 893789 SSP/MA, CPF: 215.422.953-00, Decreto de 7 de Junho de 2016, D.O.U, seção 2, pág. 1, de 08 de junho de 2016.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.</p>
OBJETO
<p>Restauração da Antiga Delegacia Fiscal para implantação da Casa do Patrimônio em Goiânia.</p>
JUSTIFICATIVA
<p>O edifício da Antiga Delegacia Fiscal, futura nova sede do IPHAN-GO, é parte do conjunto de edificações da arquitetura oficial de Goiânia. Possui as características comuns aos edifícios oficiais <i>art deco</i> da capital, como a austeridade, a simetria, o ritmo de aberturas e a utilização de elementos gráficos em adornos. Com a instalação do IPHAN-GO no edifício,</p>

pretende-se realizar a restauração e reabilitação do bem. A primeira e a segunda etapas, já concluídas, consistiram na eliminação dos acréscimos sucessivos que o edifício sofreu ao longo dos anos, interferindo em sua autenticidade, e na execução da cobertura. A presente etapa consistirá na execução das demais etapas de restauração do edifício pré-existente.

#### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

#### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria-Executiva/FNC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura  
Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva – SE/FNC/MinC  
Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
Unidade Gestora: 403101  
Gestão: 40401

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( x ) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV.

Ação: 20ZH.0001 - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional  
PTRES: 091941  
Fonte: 0118  
Plano Interno: 7FHFL030001  
Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa*	Valor (R\$)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	800.000,00
	<b>Total</b>	<b>800.000,00</b>

\* Discriminar até o Elemento de Despesa. Ex: 339030

#### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As Obras serão realizadas entre o período de 22 de fevereiro de 2018 a 22 de junho de 2018.

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro), contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II. Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
- e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

#### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

(assinado eletronicamente)  
MARIANA RIBAS DA SIVA  
Secretária-Executiva

(assinado eletronicamente)  
KÁTIA SANTOS BOGÉA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Santos Bogéa, Usuário Externo**, em 08/12/2017, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva**, em 08/12/2017, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451749** e o código CRC **417369D4**.